
S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 303/2016 de 11 de Março de 2016**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pela alínea I) do n.º 1 do art.º 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos art.ºs 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A de 19 março, e n.º 2 do art.º 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º Transferir a importância de 19.150,22 € (dezanove mil cento e cinquenta euros e vinte e dois centavos) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, destinada ao pagamento de prestação de serviços de monitoragem e outras despesas correntes, no âmbito da ação “Formação Profissionais dos Corpos de Bombeiros”.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 04, Ação 2), Classificação Económica 08.03.06 alínea H).

7 de março de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.